

PARECER Nº                   , DE 2020

DA COMISSÃO DE  
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 11  
de 2020, que “Submete à apreciação  
do Senado Federal, nos termos do  
art. 130-A, inciso VI, da Constituição  
Federal, o nome do Sr. EDVALDO  
NILO DE ALMEIDA, para compor o  
Conselho Nacional do Ministério  
Público - CNMP, na vaga destinada  
ao Senado Federal”.

A Comissão de Constituição, Justiça e  
Cidadania, em votação secreta realizada em 15 de dezembro de  
2020, apreciando o relatório sobre o Ofício “S” nº 11, de 2020,  
opina pela APROVAÇÃO da escolha do nome do Sr. EDVALDO  
NILO DE ALMEIDA, para compor o Conselho Nacional do  
Ministério Público, nos termos do art. 130-A, inciso VI, da  
Constituição Federal, combinado com o art. 383, II, do  
Regimento Interno do Senado Federal, com 15 (quinze) votos  
favoráveis e 7 (sete) votos contrários.

Sala da Comissão, 15 de dezembro de 2020.

Senadora Simone Tebet, Presidente

Senador Jorginho Mello, Relator